



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 23 de fevereiro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número cinco

Isenções de taxas

1 - Pedido de isenção de taxas - santa casa da misericórdia de Idanha-a-Nova - construção do lote 71 para habitação coletiva, na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, Idanha-a-Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 890/2018 - VS, datada de 22 de fevereiro de 2018, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas - Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova - Construção do Lote 71 para habitação coletiva, na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, freguesia de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova - Construção do Lote 71 para habitação coletiva, na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 1.313,50€ (mil trezentos e treze euros e cinquenta cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de isenção de taxas - Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova - ampliação da unidade de cuidados continuados integrados, na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 889/2018 - VS, datada de 22 de fevereiro de 2018, relativa a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

“Pedido de Isenção de Taxas - Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova - Ampliação da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, freguesia de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova - Ampliação da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 1.284,00€ (mil duzentos e oitenta e quatro euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido de isenção de taxas - Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova - construção de empreendimento de turismo rural - casas de campo, no Cabeço Monteiro, Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 888/2018 - VS, datada de 22 de fevereiro de 2018, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas - Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova - Construção de Empreendimento de Turismo Rural - Casas de Campo, no Cabeço Monteiro, freguesia de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente interveio, referindo que as propostas presentes e aprovadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

são da Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, que tem fins não lucrativos e sociais e, também, atividades económicas. Disse que o objetivo das atividades económicas é a sua rentabilidade de forma a financiarem a atividade social que a entidade faz e a Câmara tem todo o interesse que assim seja. Para a Câmara, não há dúvidas quanto à isenção que esta entidade solicitou, pois trata-se de atividades sem fins lucrativos que prosseguem fins sociais e culturais.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova – Construção de Empreendimento de Turismo Rural – Casas de Campo, no Cabeço Monteiro, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 4.888,00€ (quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Cedência de espaços Municipais

1 - Cedência de espaço para instalação do espaço cidadão

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 869/2018 - FC, datada de 22 de fevereiro de 2018, relativa a “Cedência de espaço para instalação do Espaço Cidadão”, a qual consta em anexo à



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi ainda presente uma “Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para cedência de um espaço sito no Edifício Multifunções de Monsanto” a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de um espaço localizado no Edifício Multifunções de Monsanto, para instalação do Espaço Cidadão.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para cedência de um espaço sito no Edifício Multifunções de Monsanto”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de autorização para venda do lote n.º 61 na Zona Industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 865/2018 - GP, datada de 21 de fevereiro de 2018, relativa a “Pedido de autorização para venda do lote n.º 61 na Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que a Senhora Maria Olívia P. Moreira Gameiro, proceda à venda do lote n.º 61 que possui na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, sem qualquer construção implantada, pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), valor de aquisição acrescido apenas das benfeitorias realizadas no terreno, à empresa Biorraia - Associação de Produtores Biológicos, com sede em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Lote n.º 65 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 867/2018 - GP, datada de 21 de fevereiro de 2018, relativa a “Lote n.º 65 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, vender ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Senhor João Pedro Pereira Lopes, o lote de terreno para construção urbana, designado pelo número sessenta e cinco, sito no lugar denominado “Vale Perovilheiro, Carvalhal, Moinhos de Vento” (Zona Industrial de Idanha-a-Nova), Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova, com a área de mil e oitocentos metros quadrados, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo dois mil quatrocentos e oitenta e cinco, Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova, sob o número mil quinhentos e noventa, registado a favor do Município de Idanha-a-Nova, pelo preço simbólico de um escudo o metro quadrado, o que perfaz a quantia de 8,98 Euros (oito euros e noventa e oito cêntimos), destinado exclusivamente à reparação e manutenção de máquinas e equipamentos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a referida venda deve cumprir e respeitar todas as condições de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, aprovadas em reunião do executivo camarário do dia nove de Dezembro de mil novecentos noventa e sete e respectivo regulamento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respectiva escritura de compra e venda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Pagamento de Quotas

1 - Pagamento da taxa de participação à CIMBB - Comunidade Intermunicipal Beira Baixa



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente um ofício da CIMBB – Comunidade Intermunicipal Beira Baixa, com o n.º 009, datado de 29 de janeiro de 2018, relativo ao pagamento da taxa de comparticipação de 2018, no valor de 83.580,00€ (oitenta e três mil quinhentos e oitenta euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da taxa de comparticipação à CIMBB – Comunidade Intermunicipal Beira Baixa, no valor de 83.580,00€ (oitenta e três mil quinhentos e oitenta euros), relativo à quota de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pagamento da quota referente ao ano de 2018 à Adraces - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro - Sul

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente um ofício da Adraces – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro - Sul, com o n.º ADR006/18, datado de 25 de janeiro de 2018, relativo ao pagamento da quota do ano de 2018, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pagamento à Adraces - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro - Sul, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), relativo à quota de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Homologação da Conta relativa ao Exercício de 2014 - Recomendações

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício do Tribunal de Contas com o n.º 32430, datado de 29 de setembro de 2017, sobre a “Homologação da Conta relativa ao exercício de 2014 - Recomendações”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do documento atrás referido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as recomendações formuladas pelo Douto Tribunal de Contas, sejam integralmente acatadas pelos Serviços da Câmara Municipal, devendo o teor da presente deliberação ser comunicado ao Tribunal de Contas, em cumprimento da solicitação pelo mesmo efetuada através do ofício anteriormente referido.

Ponto número treze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Marco José Robalo Pina -



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Tarifárias Famílias Numerosas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 799/2018 - JC, datada de 19 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio de tarifário famílias numerosas ao Senhor Marco José Robalo Pina, residente no Lugar da Bica, Fração B, União de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, de acordo com o previsto no artigo 64.º, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Concurso por Prévia Qualificação para a Constituição do Direito de Superfície, com Vinculações, sobre o Imóvel do Município de Idanha-a-Nova - Hotel do Templo - Idanha-a-Velha (Casa Marrocos)

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma Proposta de alteração ao Programa do Procedimento e o respetivo Programa de Procedimento contendo as alterações propostas, cujos documentos constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma Proposta de alteração ao Caderno de Encargos do Procedimento, e o respetivo Caderno de Encargos contendo as alterações propostas, cujos documentos constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que, depois da última reunião do Órgão Executivo, ocorrida em 09 de fevereiro de 2018, foram detetadas algumas incongruências no caderno de encargos e no programa de concurso do procedimento em apreciação, apresentando de seguida quatro documentos (nomeadamente, uma proposta de alteração ao programa de procedimento e o programa de procedimento devidamente retificado; uma proposta de alteração ao caderno de encargos e o caderno de encargos devidamente corrigido); e as correspondentes peças desenhadas. De seguida, o Senhor Eng.º Pedro Dias prestou informação quanto ao conteúdo dos documentos apresentados.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para o Concurso por Prévia Qualificação para a Constituição do Direito de Superfície, com Vinculações, sobre o Imóvel do Município de Idanha-a-Nova - Hotel do Templo - Idanha-a-Velha (Casa Marrocos), com as correspondentes alterações apresentadas, os quais haviam sido aprovados por deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 09 de fevereiro de 2018, em tudo o mais se mantendo o teor da dita deliberação.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para aprovação por parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Prolongamento de horário de funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da empresa Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 19 de fevereiro de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 22 para o dia 23 de fevereiro de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 21 de fevereiro de 2018, relativo ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 22 para o dia 23 de fevereiro de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foram presentes para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa, a decorrer no Café “Snack-bar Esplanada”, Idanha-a-Nova, do dia 22 ao dia 23 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Restaurante Âncora, para a realização de um baile da pinha, a decorrer no Restaurante Âncora, Ladoeiro, do dia 17 ao dia 18 de janeiro de 2018, das 20H00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa, a decorrer no Café “Snack-bar Esplanada”, Idanha-a-Nova, do dia 22 ao dia 23 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Restaurante Âncora, para a realização de um baile da pinha, a decorrer no Restaurante Âncora, Ladoeiro, do dia 17 ao dia 18 de janeiro de 2018, das 20H00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha, de Diretora da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foi presente para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- EPRIN – Escola Profissional Raiana Unipessoal, Lda., para a realização de um Baile de Gala, a decorrer no Recinto da Feira Raiana, Idanha-a-Nova, do dia 09 ao dia 10 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- EPRIN – Escola Profissional Raiana Unipessoal, Lda., para a realização de um Baile de Gala, a decorrer no Recinto da Feira Raiana, Idanha-a-Nova, do dia 09 ao dia 10 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezassete

Certidões

1 - Pedido de certidão, sobre construção de prédio, anterior à entrada em vigor do Dec.Lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 052/18/GU/DUP, datada de 22 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Ricardo António Esteves Pereira, que o prédio urbano, sito na Rua do Matadouro, n.º 15, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1329, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de certidão, sobre construção de prédio, anterior à entrada em vigor do Dec.Lei 38 382 de 7 de Agosto de 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 053/18/GU/DUP, datada de 22 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José António Gomes Nave, que o prédio urbano, sito no Cabeço da Fonte Nova, em Alcafozes, inscrito na matriz urbana sob o artigo 511, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido de certidão, sobre construção de prédio, anterior à entrada em vigor do Dec.Lei 38 382 de 7 de Agosto de 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 054/18/GU/DUP, datada de 22 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Rosa Pina António, que o prédio urbano, sito na Travessa da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Serrana, n.º 3, inscrito na matriz urbana sob o artigo 428, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido de Certidão, sobre construção de prédio, anterior à entrada em vigor do Dec.Lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 055/18/GU/DUP, datada de 22 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Helena Rodrigues Rocha Caldas, que o prédio urbano, sito na Rua do Pendricão, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2000, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Pedido de Parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 056/18/GU/DUP, datada de 22 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão do requerente, João José Fonseca Ricacho, pretendendo realizar escritura de compra e venda, em nome de João José Fonseca Ricacho e Maria Guedelho Gil, do prédio rústico localizado em Caminho da Zebreira ou Mártir Velho, freguesia do Ladoeiro, inscrito na matriz predial, sob o art.º 317, secção G, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Pedido de destaque - João Luís Mota de Campos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 057/17/GU/DUP, datada de 22 de fevereiro de 2017, relativa ao pedido de destaque, relativo a João Luís Mota de Campos, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de destaque solicitado pelo Senhor João Luís Mota de Campos, uma vez que as áreas constantes no requerimento inicial não correspondem às áreas registadas na Caderneta Predial, nem às descritas na Certidão da Conservatória do Registo Predial.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de seis bancos em madeira, uma carrada de areia e um espelho de rua.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de seis bancos em madeira, uma carrada de areia e um espelho de rua, no valor de 309,15€ (trezentos e nove euros e quinze cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Zebreira e Segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Zebreira e Segura, para cedência de 10 mesas, 18 bancos, quatro aquecedores e lembranças, para realização do Dia da Mulher na localidade da Zebreira.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Zebreira e Segura, para cedência de 10 mesas, 18 bancos, quatro aquecedores e lembranças, para realização do Dia da Mulher na localidade da Zebreira, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para cedência de 4.000 paralelos e 150 toneladas de tout-venant, para arranjo do caminho na zona do mercado.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Medelim, para cedência de 4.000 paralelos e 150 toneladas de tout-venant, para arranjo do caminho na zona do mercado, no valor de 1.509,21€ (mil quinhentos e nove euros e vinte e um cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de apoio para a freguesia de São Miguel D'Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de um autocarro de 55 lugares para uma excursão ao Jardim Budha Éden, situado em Bombarral, no dia 22 de abril de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de um autocarro de 55 lugares para uma excursão ao Jardim Budha Éden, situado em Bombarral, no dia 22 de abril de 2018, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Atribuição de Apoios a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para a obra do projeto de segurança contra incêndios - medidas de auto proteção e outras beneficiações no Centro de Dia de Alcafozes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para a obra do projeto de segurança contra incêndios - medidas de auto proteção e outras beneficiações no Centro de Dia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Alcafozes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para a Proença - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Proença - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para a realização das atividades culturais e recreativas organizadas pela Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Proença - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para a realização das atividades culturais e recreativas organizadas pela Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para o Clube Raia Aventura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Clube Raia Aventura, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para a realização de atividades no concelho de Idanha-a-Nova, entre as quais, campo de férias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

atribuição de uma transferência corrente para o Clube Raia Aventura, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para a realização de atividades no concelho de Idanha-a-Nova, entre as quais, campo de férias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de transferência corrente para o Riba Clube

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Riba Clube, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª Divisão Interclubes de Ténis.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Riba Clube, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª Divisão Interclubes de Ténis.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência corrente para a AFEA - Associação Fomento do Ensino Artístico

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a AFEA - Associação Fomento do Ensino Artístico, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para o evento Eimad - Encontro de Investigação em Música, Artes e Design a realizar nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a AFEA – Associação Fomento do Ensino Artístico, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para o evento Eimad – Encontro de Investigação em Música, Artes e Design a realizar nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 01 de março de 2018.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)